IGPR | Instituto de Gestão por Resultados

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

1 PARTES

1.1 CONTRATANTE

1.1.1 **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.228.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente Executiva, DRA. TALITA MARTINS ANDRADE, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO.

1.2 CONTRATADA

1.2.1 DHYNAEL ALLAN MOTA FRANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.409.441/0001-45, com sede na Rua da Promissão, Nº 342, casa 01, Bairro Santo Antônio, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79100-290, neste ato representada por DHYNAEL ALLAN MOTA FRANÇA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob n° 044.930.451-59 e portador do RG n° 1.928.029 SEJUSP/MS e do e-mail: dhyallann@hotmail.com

2 OBJETO DO CONTRATO E DISTRATO

2.1 As partes celebraram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA) em 07 de novembro de 2023, tendo por objeto prestação de serviços de regulação (pessoa jurídica) junto ao Complexo Regulador Estadual da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MS, visando a operacionalização do Contrato de Gestão nº 003/2022, firmado em 24 de outubro de 2022.

2.2 Nos termos do artigo 472 do Código Civil, de forma consensual, as partes deram por encerradas, em 02 de setembro de 2024, em caráter irrevogável e irretratável, todas as obrigações contidas no contrato original, reafirmando e ratificando todas as cláusulas contratuais em seus exatos termos.

2.3 Os DISTRATANTES declaram que foram cumpridas todas as obrigações contratuais, inclusive a comunicação prévia de encerramento do vínculo, inexistindo quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais entre eles.

2.4 Outorgam, reciprocamente, rasa e geral quitação, declarando a inexistência de quaisquer

pendências a reclamar.

2.5 A íntegra do presente distrato será publicada no sítio oficial do CONTRATANTE, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 12.527/2011.

Campo Grande, 02 de setembro de 2024.

CONTRATANTE INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR
Talita Martins Andrade de Melo Presidente Executiva Instituto de Gestão por Resultados IGPR

CONTRATADA DHYNAEL ALLAN MOTA FRANÇA LTDA
Dhynael Allan Mota França

TESTEMUNHAS	
1ª) Tereza Helena Silva Supervisora Adm. CORE-MS Nome: CPF: 497.457.601-10	2ª) Cinthia Procopiou Nogueira Gerente Adm. CORE-MS Nome: CPF: 689.882.491-00